CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 002/2016, de 28.03.2016, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 002/2016, de 28 de Março de 2016, o qual altera o valor do Vencimento Inicial do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do GSP - Grupo Ocupacional Semi-Profissional, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
1º Secretário

Cilas Souza Morais,
Vice-Presidente

José Roberto Grava,
2º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

RESOLUÇÃO Nº 003/2016– De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 002/2016, de 28.03.2016, na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 002/2016, de 28.03.2016, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 002/2016, de 28 de Março de 2016, o qual altera o valor do Vencimento Inicial do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do GSP - Grupo Ocupacional Semi-Profissional, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

Belmiro da Silva Farias, Presidente

Eunildo Zanchin, 1º Secretário

Cilas Souza Morais, Vice-Presidente

José Roberto Grava, 2º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 18/04/2016, Promulgado na mesma data e Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 28 de abril de 2016. Edição nº 12.908 – QUINTA-FEIRA-.-.-..-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-